



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO SENAI CR-AM Nº 010/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Amazonas, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar por 4 anos, a partir de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2028, o funcionamento do curso Técnico em Química, Itinerário V, a ser oferecido pela Escola SENAI "Waldemiro Lustoza", localizada à Avenida Carvalho Leal, nº 555 - Bairro - Cachoeirinha, em Manaus/AM. CEP: 69065-000.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Química, Itinerário V, na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Amazonas



Av. Rodrigo Otávio, 2394 - Distrito Industrial / CEP 69075-830 - Manaus - Amazonas



senaiamazonas



55 + (92) 3182-9975 / 3182-9976



55 + (92) 98406-2798



faleconosco@fieam.org.br

www.fieam.org.br